



# FEDERAÇÃO GAÚCHA DE DESPORTOS AQUÁTICOS

Fundada em 12 de Setembro de 1955  
"NATAÇÃO, ESSE ESPORTE SALVA VIDAS!"

## CIRCUITO GAÚCHO DE ÁGUAS ABERTAS - 2016

# REGULAMENTO

**Art. 1º** - A Federação Gaúcha de Desportos Aquáticos – FGDA – realizará o “**Circuito Gaúcho de Águas Abertas 2016**” e, detém os direitos do mesmo.

### DAS DATAS E LOCAIS:

**Art. 2º** - O Circuito será realizado em três etapas, conforme abaixo:

I Etapa:	16 de Janeiro	Viamão: Praia de Itapuã	500m – 1km – 3km
II Etapa:	20 de Fevereiro	Santo Antônio da Patrulha	500m – 1km – 3km
III Etapa:	20 de Março	Viamão : Praia de Itapuã	500m - 1km - 3km

**§ 1º:** A distância do percurso para as categorias Infantil será de 500m metros; Iniciante será de 1000m e Federados e categoria máster será de 3000m;

**§ 2º:** As faixas etárias cumprirão as distâncias acima mencionadas em cada etapa.

### DA REGULAMENTAÇÃO:

**Art. 3º** - Poderão participar nadadores a partir dos 08 anos de idade em diante, filiados ou não à FGDA. Aqueles com idade inferior a 18 anos deverão enviar a FGDA autorização dos pais ou responsável no momento da inscrição. Todas as inscrições deverão ser enviadas com o “Atestado Médico”.

**Art. 4º** - Os participantes serão divididos por faixas etárias, nos naipes feminino e masculino, nas seguintes categorias:



# FEDERAÇÃO GAÚCHA DE DESPORTOS AQUÁTICOS

Fundada em 12 de Setembro de 1955  
"NATAÇÃO, ESSE ESPORTE SALVA VIDAS!"

## INFANTIL:

08-09 anos

10-11 anos

12-13 anos

## INICIANTES:

14 anos em diante

## FAIXAS ETÁRIAS:

14-16 anos	25-29 anos	45-49 anos	65-69 anos
17-19 anos	30-34 anos	50-54 anos	70-74 anos
20-24anos	35-39 anos	55-59 anos	75-79 anos
	40-44 anos	60-64 anos	80 anos em diante

§ 1º - A faixa etária do nadador será determinada pelo ano civil, ou seja, sua idade em 31 de dezembro de 2016. Esta deverá ser indicada no momento da inscrição.

§ 2º - Será permitida a utilização de roupa de borracha (neoprene), sendo vedado o uso de quaisquer propulsores.

## DAS INSCRIÇÕES:

**Art. 5º - A taxa de inscrição será – por cada etapa – de R\$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais) para as categorias de Juvenil a Sênior Federados; Infantil, R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) - Iniciantes e Máster será de R\$ 90,00 (Noventa Reais)\* para as faixas etárias.**

§ 1º - O valor referente à inscrição não será devolvido em caso de desistência ou não comparecimento; como também não poderá ser transferido para a próxima etapa ou outro atleta.

§ 2º - No caso de inscrições antecipadas (três etapas) haverá desconto de R\$ 15,00 (Quinze Reais) sobre o valor total destas;

**Art. 6º - As inscrições de cada etapa serão encerradas sempre na quinta-feira da semana da competição; conforme datas no Art. 2º – na sede da FGDA ou através do e-mail [contato@fgda.com.br](mailto:contato@fgda.com.br). Não serão aceitas inscrições fora do período acima. As mesmas deverão ter seu recebimento confirmado. O comprovante de pagamento deverá ser enviado pelo e-mail: [contato@fgda.com.br](mailto:contato@fgda.com.br), anexo com a ficha de inscrição preenchida e Atestado Médico do atleta.**



# FEDERAÇÃO GAÚCHA DE DESPORTOS AQUÁTICOS

Fundada em 12 de Setembro de 1955  
"NATAÇÃO, ESSE ESPORTE SALVA VIDAS!"

Dados para depósito bancário:

FGDA - Federação Gaúcha de Desportos Aquáticos

Banco SANTANDER – (033)

Agência: 1402 – C/C: 13-000123-9

CNPJ: 92.247.253.0001-82

**Art. 7º** - Todo participante deverá obrigatoriamente atestar, no momento da inscrição, que está em condições físicas e técnicas adequadas para a prova e que isenta os organizadores, responsáveis e patrocinadores do evento de qualquer responsabilidade de acidentes que possam ocorrer durante a competição. Para os menores de 18 (dezoito) anos de idade, o documento acima referido deverá ser autorizado pelos pais ou responsável, informando seu CPF e RG na inscrição do menor autorizado.

**Art. 8º** - Em caso de cancelamento de qualquer uma das etapas, em face da ausência de condições climáticas favoráveis, **os valores das inscrições pagas não serão reembolsáveis**, ante os gastos de infraestrutura já efetuados pela FGDA.

## DOS HORÁRIOS DE PINTURA E PREVISÃO DE LARGADA DAS PROVAS

**Art. 9º** - Seguem abaixo, os horários de pintura dos atletas e a previsão horária para a largada das provas do Circuito Gaúcho de Águas Abertas 2016:

- **Pintura dos atletas - 08:00h até às 08:45h**
- **Previsão horária para a largada da prova de 500m – 09:00h**
- **Previsão horária para a largada da prova de 1000m – 09:15h**
- **Previsão horária para a largada da prova de 3000m – 09:30h**

## DA PREMIAÇÃO:

**Art. 10º** - Serão premiados, em cada etapa, do 1º ao 3º lugares na classificação geral – com medalhas; Do 1º ao 3º lugar nas faixas etárias – com medalhas. O atleta que for premiado na classificação geral não receberá premiação nas faixas etárias.



# FEDERAÇÃO GAÚCHA DE DESPORTOS AQUÁTICOS

Fundada em 12 de Setembro de 1955  
"NATAÇÃO, ESSE ESPORTE SALVA VIDAS!"

**§ único** - O não recebimento da premiação na etapa não elimina a contagem de pontos para efeitos da classificação ao final do Circuito e para a sua equipe.

**Art. 11º** - Ao final do "Circuito" serão premiados os primeiros colocados de cada faixa etária com troféu. Os três primeiros na classificação geral receberão troféus.

## DA PONTUAÇÃO:

**Art. 12º** - O nadador receberá bonificação de 2,0 pontos a cada etapa que completar.

**§ único** - O nadador que completar as três etapas do Circuito receberá mais 05 pontos.

**Art. 13º** - A contagem de pontos será feita por faixa etária nos naipes feminino e masculino da seguinte forma:

1º - 20 pts	3º - 14 pts	5º - 10 pts	7º - 06 pts	9º - 02 pts
2º - 16 pts	4º - 12 pts	6º - 08 pts	8º - 04 pts	10º - 01 pt

**§ 1º** - A pontuação para a classificação geral nos naipes feminino e masculino se dará conforme acima, desprezando a pontuação das faixas etárias.

**Art. 14º** - Para efeito de desempate, será considerado: o maior número de 1ºs lugares, 2ºs, 3ºs ; maior número de etapas disputadas e; ordem de chegada na última etapa.

## DAS CONDIÇÕES GERAIS:

**Art. 15º** - O atleta deverá comparecer ao local da competição com cópia de certidão de nascimento ou carteira de identidade, para eventual conferência de sua categoria.

**Art. 16º** - É proibida a utilização de quaisquer equipamentos de flutuação ou apoiar-se nos barcos, caiaques, bóias, barcos e/ou demais embarcações, para beneficiar-se de forma ilícita.



# FEDERAÇÃO GAÚCHA DE DESPORTOS AQUÁTICOS

Fundada em 12 de Setembro de 1955  
"NATAÇÃO, ESSE ESPORTE SALVA VIDAS!"

**Art. 17º** - É obrigatório, a utilização de touca (podendo ser a pessoal de cada atleta ou de sua agremiação).

**Art. 18º** - O atleta deverá comparecer ao pódio devidamente trajado, sendo proibido vestir apenas trajes de banho; como sunga, maiô e toalha.

**Art. 19º** - Os atletas inscritos terão que, obrigatoriamente, seguir todas as regras, normas e instruções determinadas pelo Árbitro Geral, de cada etapa do Circuito; sob o risco de penalização, que pode variar de advertência até a desclassificação do circuito.

**Art. 20º** - Fica obrigatório ao atleta contornar o percurso de prova estabelecido pela organização. Na chegada, o nadador deverá passar entre as bóias de sinalização, no pórtico de chegada e seguir pelo funil demarcado.

**Art. 21º** - Em caso de desistência, o atleta ou responsável deverá avisar imediatamente a organização do evento. O tempo limite das etapas será de 60 (sessenta) minutos a partir da chegada do primeiro nadador de cada naipe. Decorrido este tempo após a largada, as embarcações de apoio recolherão os participantes que ainda estiverem na água.

**Art. 22º** - O Árbitro Geral aplicará as penas previstas e publicadas nos regulamentos específicos das etapas, cabendo recursos destas punições, que serão julgadas pela Comissão Disciplinar. Tais recursos deverão ser apresentados em até quinze minutos após o anúncio oficial e público da penalidade imposta e; deverão ser julgados, no máximo, em até trinta minutos do seu recebimento.

**Art. 23º** - Caso um atleta ou responsável julgue necessário realizar um recurso, deverá pagar a taxa de R\$ 500,00 (quinhentos reais). O árbitro geral dará um parecer no protesto após o pagamento do valor da taxa.

§ 1º - Se for negado pelo árbitro geral, o protesto será encaminhado com seu parecer imediatamente à Comissão Disciplinar da FGDA.

§ 2º - Caso seja deferido o protesto a taxa será devolvida.

**Art. 24º** - Cada Associação, Clube, Entidade ou Escola participante deverá indicar – antes de cada etapa do Circuito – um representante para participar do Congresso Técnico sob a presidência de dirigentes da Federação Gaúcha de Desportos Aquáticos. Este mesmo terá direito a voto e somente ele poderá reportar-se à Comissão Disciplinar para quaisquer reclamações.



# FEDERAÇÃO GAÚCHA DE DESPORTOS AQUÁTICOS

Fundada em 12 de Setembro de 1955  
"NATAÇÃO, ESSE ESPORTE SALVA VIDAS!"

**Art. 25º** - Os casos omissos deste Regulamento serão decididos pela Comissão Disciplinar da FGDA, sendo sua decisão sem possibilidade de recurso.

## FEDERAÇÃO GAÚCHA DE DESPORTOS AQUÁTICOS

